

PORTARIA Nº 01127/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art.11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das lotações do Núcleo do Júri da Capital, em razão da decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no procedimento nº 5777/2021, que desmembrou 03 Defensorias do Núcleo Criminal de Cuiabá, além do remanejamento de mais uma vaga;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7411/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR as atribuições das seguintes Defensorias Públicas, do Núcleo do Júri da Capital, entre os membros em atividade, conforme o disposto abaixo:

NÚCLEO DO JÚRI DA CAPITAL

Defensoria	Atribuição	Defensor
Núcleo do Júri da Capital - 1ª Defensoria	12ª Vara Criminal; substituição perante as 2ª, Dra. Gisele Chimatti Berna 3ª e 4ª Defensorias	
Núcleo do Júri da Capital - 2ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, Dr. Leandro Fabris Neto 3ª e 4ª Defensorias	
Núcleo do Júri da Capital - 3ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, Dr. Marcus Esbalqueiro 2ª e 4ª Defensorias	Vinícius
Núcleo do Júri da Capital - 4ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, Vago 2ª e 3ª Defensorias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 28.095.

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar